



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.814 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2016**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE VOO MOGI MIRIM-CVMM**

**JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de utilidade pública o **Clube de Voo Mogi Mirim-CVMM**, com o objetivo de fomentar a cultura, prática e ensino da aviação civil, com sede e foro no Município de Mogi Mirim.

Art. 2º O presente Clube preenche todos os requisitos ordinários da Lei Municipal de nº 3.810 de 27 de junho de 2003, fazendo, portanto jus ao reconhecimento de Instituição de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Lei nº 539/1964.

  
**VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 56/2016  
Autoria: Vereador João Antonio Pires Gonçalves

**CM - SECRETARIA**  
410) Lei 5814/16  
FOI PUBLICADA(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial m.m.)  
EM SUA EDIÇÃO DE 08/10/2016  
MOGI MIRIM 08/10/2016